



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

JULHO/2026



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.

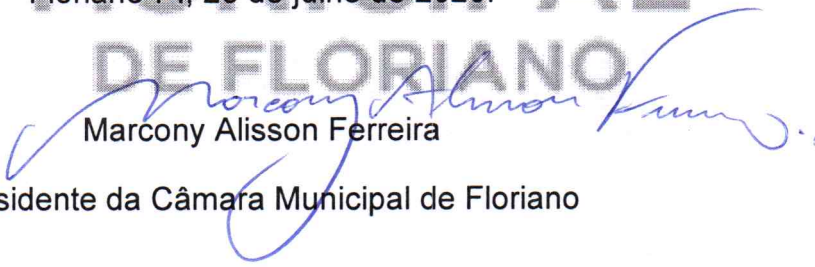
Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.00001048/2026 apresentadas pelo vereador **Lauro César de Moraes**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao ressarcimento das despesas do mês de competência julho/2026.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Lauro César de Moraes** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° 001.00001048/2026, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.

Ass



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio Cesar Coelho Borges de Sousa

CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome LAURO CESAR DE MORAIS
Agência 96-5
Conta corrente 78379-X
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	29/07/2026 09:44:24
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	29/07/2026 09:59:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo 001.0001048/2026

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	28/07/2026 11:31:11	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	LAURO CÉSAR DE MORAIS	
CPF/CNPJ do Interessado	634.121.283-68	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamaneto de Verba Indenizatória	

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO



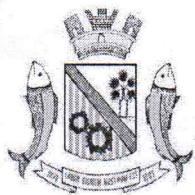
Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo 001.0001048/2026

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	28/07/2026 11:31:11	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	LAURO CÉSAR DE MORAIS	
CPF/CNPJ do Interessado	634.121.283-68	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamaneto de Verba Indenizatória	



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): LAURO CÉSAR DE MORAIS	
PERÍODO: 01/07/2026 a 31/07/2026	CPF nº: 634.121.283-68

Nos termos da Resolução nº 001, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês JULHO/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

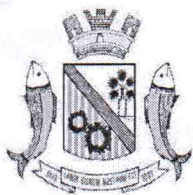
Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001, de 10/02/2025:

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78.379-X, de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 28 de JULHO de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LAURO CESAR DE MORAIS
Data: 28/07/2026 09:40:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vereador (a) Requerente



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO II

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): LAURO CÉSAR DE MORAIS

PERÍODO: 01/07/2026 a 31/07/2026

CPF nº: 634.121.283-68

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
01	16/07//2026	NF nº 0045	B& R Contabilidade em Geral Ltda.	3.000,00
02	27/07/2026	NF nº 0037	Danilo Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00
03	23/07/2026	NF nº 0075	Ana Luíza Nunes da Silva	4.000,00

TOTAL DAS DESPESAS..... R\$10.000,00

Floriano-PI, 28 de JULHO de 2026.

 Documento assinado digitalmente
LAURO CÉSAR DE MORAIS
Data: 28/07/2026 09:42:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vereador (a) Requerente:

Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO III

**CADASTRO DE VEÍCULO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): LAURO CÉSAR DE MORAIS			
PERÍODO: 01/07/2026 a 31/07/2026		CPF nº: 634.121.283-68	
Informo para efeito de cadastro na administração da Câmara Municipal de Floriano a utilização do seguinte veículo no exercício da atividade parlamentar:			
Veículo (Modelo):	HILUX	Placa:	PBP6789
Combustível	DIESEL	Ano:	2019
Proprietário:	LAURO CÉSAR DE MORAIS		
CPF:	634.121.283-68		

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	X43HSAWS11FDGRG	103431	2203909121834157200010800000000004526071766977116
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000045	07/2026	16/07/2026 15:07:52	16/07/2026 15:07:56
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000045	1	16/07/2026 15:07:52	



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
B & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA	18.341.572/0001-08	erisvaldo.borges@hotmail.com	
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA FERNANDO SEPULVIDA, 77, SAMBAIBA NOVA, SALA A	FLORIANO - PI	64804-200	(89) 9902-0607
Simplex Nacional na Data da Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Não	-		

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
LAURO CESAR DE MORAES	634.121.283-68		
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA JOAO DANTA, 1817, IRAPUA,	FLORIANO - PI	64800-380	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
171901 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	FLORIANO - PI	BR

Descrição do serviço

SERVIÇOS CONTABIL E ASSESSORIA EM GERAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 3.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 3.000,00	5.00 %	Não Retido	R\$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 3.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SERVIÇOS CONTABIL E ASSESSORIA EM GERAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026

ATESTO	
Declaro que:	
☐	Os materiais foram entregues
☐	Os Serviços foram prestados
Floriano-PI ____/____/____	
Assinatura	

RECIBOR\$ 3.000,00

Recebi de Lauro César de Moraes inscrito no CPF: 634121283-68 de residente na Rua José mendes vieira nº 2165, bairro Irapuá II na cidade de Floriano – Pi a quantia supra de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) referentes a SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL, ferente ao mês de julho 2026 conforme nota fiscal nº 44 em anexo:

Floriano, PI ____/____ de 2026



Erisvaldo Borges da Silva
Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

GAB. VER. LAURO CESAR

CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: GAB.VER LAURO CESAR DE MORAIS, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º 634.121.283-68 e RG n.º 1.630.837 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua João Dantas n.º 1817 Bairro Irapua I Cep 64.800.380, município de Floriano – PI,

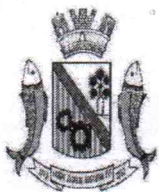
CONTRATADA: CONTRATADA: B&R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.341.572/0001-08, localizada à Rua Fernando Sepúlveda, n.º 77, Sala A, Bairro Sambaíba Nova, CEP 64.804-200 – Floriano – PI, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. Erisvaldo Borges da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 726.633.243-53, residente na Travessa São Miguel, n.º 1059, Casa C, Bairro Catumbi, Floriano – PI, CEP 64.806-335.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de contabilidade e assessoria técnica junto ao Gabinete do Vereador Lauro Cesar de Moraes, abrangendo atividades específicas da natureza contábil, administrativa e financeira, durante o período de 01 a 31 de Julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e relatório das atividades realizadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. LAURO CESAR

Pag. 13

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) 3.1. São obrigações da CONTRATADA:

- b) a) Prestar os serviços com zelo, eficiência e observância às normas técnicas e legais aplicáveis;
- c) b) Apresentar relatórios ou pareceres técnicos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- d) c) Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias à execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para qualquer das partes, salvo inadimplemento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Floriano – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. LAURO CESAR

Pag. 14

Floriano PI, 01 de Julho de 2026.

PELO CONTRATANTE: _____

Lauro Cesar de Moraes

Vereador

PELA CONTRATADA: _____

B&R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA

1ª Testemunha: _____

CPF, RG

2ª Testemunha: _____

CPF, RG



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

Pag. 15

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 27/07/2026 10:19:53
Competência 07/2026
Número / Série 37 / U
Código de Verificação 7oPOeRXiA

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
53.854.103/0001-85
Nome / Nome Empresarial
DANILO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço
RUA JULIA ROSAS COSTA 857 SALA 02
SAO CRISTOVAO

Inscrição Municipal 686792-8
Telefone (86) 3142-6680
E-mail
DANILO@DRODRIGUESADVOCACIA.COM
Município TERESINA / PI BRASIL
CEP 64055-090

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
634.121.283-68
Nome / Nome Empresarial
LAURO CÉSAR DE MORAIS
Endereço
RUA JOAO DANTAS 1817 IRAPUÁ I

Inscrição Municipal -
Telefone -
E-mail
laurocesarnense@gmail.com
Município FLORIANO / PI BRASIL
CEP 64800-380

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6911-7/01-01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
Serviço
17.13 - ADVOCACIA.
Local da prestação do serviço
TERESINA / PI

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Prestação de serviços advocatícios ao Gabinete do vereador Lauro.

ATESTADO
Declaro que:
☐ Os materiais foram entregues
☐ Os Serviços foram prestados
Florianópolis-PI ____/____/____
Assinatura

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Município da Incidência do ISSQN TERESINA - PI
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RECIBO
R\$ 3.000,00

Recebemos de **LAURO CÉSAR DE MORAIS**, vereador da cidade de Floriano, inscrito no CPF sob nº 634.121.283-68, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à parcela mensal do contrato de prestação continuada de serviços advocatícios com vencimento mensal em 27/07/2026 e vencimento total em 27/12/2026.

Teresina, 27 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
DANILO LIMA RODRIGUES
Data: 27/07/2026 11:35:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANILO LIMA RODRIGUES
OAB/PI nº 12.766

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **DANILO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.854.103/0001-85, inscrita na OAB/PI sob o nº 0244/2023, com sede na Rua Julia Rosas Costa, nº 857, Sala 02, CEP 64.055-090, Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATADA**, e do outro lado, **LAURO CÉSAR DE MORAIS**, vereador da cidade de Floriano, inscrita no CPF sob nº 634.121.283-68, residente à Rua João Dantas, nº 1817, bairro Irapuá I, CEP 64.800-380, Floriano-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação continuada de serviço consultoria e assessoria jurídica ao gabinete **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato é firmado com prazo determinado de 12 meses corridos, podendo ser prorrogado se for interesse comum entre as partes, mediante competente aditivo escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração desses serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** os honorários líquidos e certos de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencendo a primeira parcela em 27 de janeiro de 2026 e as demais, com vencimento no dia 27 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência, emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas da **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.



Parágrafo Único - Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - Atesta o CONTRATADO que deverá receber toda e qualquer documentação relativa ao objeto deste contrato no endereço: Rua Julia Rosas Costa, nº 857, Sala 02, CEP 64.055-090, Teresina- PI, e/ou pelo e-mail: danilo@drodriguesadvocacia.com em tempo hábil para a tomada de medidas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - Trata-se aqui de uma contratação de meio, e não de resultado, de modo que compete ao CONTRATADO zelar pelas demandas, cumprir seus prazos e acompanhar todas as demandas com responsabilidade, mas sem qualquer incumbência de resultado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Não se trata de CONTRATO DE ADESÃO, vez que todas as cláusulas foram lidas e discutidas, e somente após a concordância total das cláusulas e valores aqui estipulados, é que os CONTRATANTES assinam o presente.

CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir qualquer dúvida ou pendência resultante da interpretação e/ou execução deste contrato, fica eleito o foro da cidade de Teresina/ PI, o qual se sobreporá a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito de direito, nesta cidade de Teresina – PI, na presença das duas testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 02 de janeiro de 2026.

LAURO CÉSAR DE MORAIS
(CONTRATANTE)

DANILO LIMA

RODRIGUES:04311640374

Assinado de forma digital por DANILO

LIMA RODRIGUES:04311640374

Dados: 2026.01.27 11:19:17 -03'00'

DANILO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OAB Nº 0244/2023
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1ª - _____;

2ª - _____.

Chave de Acesso da NFS-e

2211001225580970300015700000000007526078627710340

Número da NFS-e

75

Competência da NFS-e

23/07/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

23/07/2026 11:22:31

Número da DPS

48

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

23/07/2026 11:22:31



20

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

55.809.703/0001-57

Inscrição Municipal

-

Telefone

(86) 9911-5617

Nome / Nome Empresarial

55.809.703 ANA LUIZA NUNES DA SILVA

E-mail

RENOVERMARKETING@GMAIL.COM

Endereço

QUADRA 93, 11, ITARARE

Município

Teresina - PI

CEP

64077-292

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

LAURO CESAR DE MORAIS

CNPJ / CPF / NIF

634.121.283-68

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Endereço

-

E-mail

-

Município

-

CEP

-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não conti...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Floriano - PI

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Gerenciamento de redes sociais

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Teresina - PI

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 4.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 4.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 999999999

ATESTO	
Declaro que:	
☐	Os materiais foram entregues
☐	Os Serviços foram prestados
Floriano-PI ____/____/____	
Assinatura _____	

Recibo de pagamento

Recebi de: Lauro César de Moraes

Documento (CPF/CNPJ): 634.121.283-68

O valor de: R\$ 4.000,00

Referente: Prestação de Serviço de
Comunicação e Marketing

Data: 23/07/2026

Ana Luíze Nunes da Silva

Assinatura do Responsável

**CONTRATO Nº 03/2026****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL****CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento particular, de um lado Lauro César de Moraes, brasileiro, vereador, inscrito no CPF nº 634.121.283-68, residente e domiciliado na rua João Dantas, nº 1817 bairro Irapuá I, na cidade de Floriano/PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, RENOVE MARKETING, inscrita no CNPJ nº 55.809.703/0001-57, com sede na Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2484, Bairro Tancredo Neves, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o que segue.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gestão e gerenciamento das redes sociais do CONTRATANTE, especificamente nas plataformas Facebook e Instagram, incluindo planejamento estratégico, criação de conteúdo, manutenção e suporte.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.000,00 (cinco mil reais), até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário, transferência ou boleto, podendo haver reajuste anual mediante comunicação formal.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao CONTRATANTE fornecer informações, materiais e aprovações necessárias, bem como cumprir os prazos e pagamentos. Compete à CONTRATADA executar os serviços com ética, zelo profissional, confidencialidade e responsabilidade legal.

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL



O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES

O inadimplemento implicará suspensão dos serviços e adoção das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA 8ª – DO DISTRATO

A parte que desejar rescindir deverá comunicar a outra por escrito, assegurada a remuneração proporcional pelos serviços prestados.

CLÁUSULA 9ª – DO SIGILO

A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos autorais dos materiais produzidos pertencem à CONTRATADA, sendo concedida licença de uso ao CONTRATANTE para fins comerciais próprios.

CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há vínculo trabalhista entre as partes. Alterações somente mediante aditivo contratual escrito.

Florianópolis/PI, 02 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: [Assinatura]

CONTRATADA: Ana Luiza N. Silva



Testemunha 1: _____ CPF: _____

Testemunha 2: _____ CPF: _____



CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL

CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, de um lado Lauro César de Moraes, brasileiro, vereador, inscrito no CPF nº 634.121.283-68, residente e domiciliado na rua João Dantas, nº 1817 bairro Irapuá I, na cidade de Floriano/PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, RENOVE MARKETING, inscrita no CNPJ nº 55.809.703/0001-57, com sede na Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2484, Bairro Tancredo Neves, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o que segue.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gestão e gerenciamento das redes sociais do CONTRATANTE, especificamente nas plataformas Facebook e Instagram, incluindo planejamento estratégico, criação de conteúdo, manutenção e suporte.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.000,00 (cinco mil reais), até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário, transferência ou boleto, podendo haver reajuste anual mediante comunicação formal.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao CONTRATANTE fornecer informações, materiais e aprovações necessárias, bem como cumprir os prazos e pagamentos. Compete à CONTRATADA executar os serviços com ética, zelo profissional, confidencialidade e responsabilidade legal.

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL



O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES

O inadimplemento implicará suspensão dos serviços e adoção das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA 8ª – DO DISTRATO

A parte que desejar rescindir deverá comunicar a outra por escrito, assegurada a remuneração proporcional pelos serviços prestados.

CLÁUSULA 9ª – DO SIGILO

A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos autorais dos materiais produzidos pertencem à CONTRATADA, sendo concedida licença de uso ao CONTRATANTE para fins comerciais próprios.

CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há vínculo trabalhista entre as partes. Alterações somente mediante aditivo contratual escrito.

Florianópolis/PI, 02 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Testemunha 1: _____ CPF: _____

Testemunha 2: _____ CPF: _____